



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

PRORROGA O PRAZO DA RESOLUÇÃO 005/2021 (ATÉ O DIA 14/03/2021) À QUAL RESTRINGE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES, AMPLIANDO AS AÇÕES QUE VISAM A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 55.240/2020, adotou o Sistema de Distanciamento Controlado com atribuição de bandeiras que indicam o risco em saúde (baixo, médio, alto e altíssimo) conforme velocidade da propagação da covid-19 e a capacidade de atendimento do sistema de saúde, estabelecendo também os protocolos de funcionamento para a administração pública.;

CONSIDERANDO que o estado permanece em alerta máximo, com a piora dos indicadores de internações e propagação de coronavírus, sendo que o mapa preliminar da 42ª rodada do Distanciamento Controlado, divulgado na última sexta-feira (19/2), apresentou **recorde de bandeiras pretas**, que indicam altíssimo risco para esgotamento da capacidade hospitalar e velocidade de disseminação do vírus.

CONSIDERANDO que o Município de Sapucaia do Sul restou classificado com **bandeira preta**, sendo que a região encontra-se com baixa capacidade do sistema de saúde e alta propagação do vírus.

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores se adaptou com sucesso às novas rotinas de trabalho, possibilitando tramitação normal dos processos legislativos e suas demais finalidades institucionais;;

CONSIDERANDO que, diante da situação constatada de pico de contaminação, há necessidade de ampliação das ações preventivas visando reduzir o risco de contágio e transmissão viral;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o controle do fluxo diário de pessoas no ambiente interno da sede desta Casa Legislativa, de forma a observar devidamente as recomendações de distanciamento social e intensificação das ações e programas de higienização pessoal e do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, as normas editadas pela Administração Pública buscando soluções tecnológicas inovadoras para dar maior eficiência e continuidade aos serviços, aliando novos recursos telemáticos, novos procedimentos, fluxos e normas



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93 220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 51 34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

compatíveis com as restrições de mobilidade impostas pela pandemia, em especial: Portaria nº 426/2020 do TCE/RRS, prorrogada até o dia 31/01/2021 pela Portaria da Presidência nº 21/2020; Ato nº30/2019 e Resolução nº 010/2020, ambos do Presidente do TJ/RS, Instrução Normativa nº 65/020 do Ministério da Economia

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. No uso das atribuições previstas no art. 39, inciso XIII, e 191 do Regimento Interno, baixo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Resolução nº 005/2021, estabelecendo a sua vigência até o dia **14 de março de 2021** (domingo), o qual poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, caso necessário.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 04 de março de 2021.


Jorge Barbosa- PSD
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

Publique-se e registre-se.